

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 74, inc. I da Lei 14.133/21, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025 a favor da empresa Monteiro e Monteiro Advogados Associados , cadastrada no CNPJ nº 35.542.612/0001-90, Contratação de Empresa especializada técnica, visando a recuperação de créditos e acréscimo legais para atender a Secretaria de Administração e Finanças no município de Marcelândia/MT, perfazendo o valor de R\$ 7.347,00 (Setenta Mil Trezentos e Quarenta e Sete Reais).

Tal contratação justifica-se em virtude de o serviço prestado pela referida empresa se enquadrar no art. 74, inciso 2, § 1º da lei 14.133/21, mais especificamente enquadrado em serviços de natureza singular e exclusiva, sendo inviável a abertura de um processo licitatório e impossibilita a competitividade.

Marcelândia/MT, 03 de setembro de 2025.

CELSO LUIZ PADOVANI

Prefeito Municipal

PUBLIQUE - S E

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 57e022ac

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar